



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 0004/2024/SEMUC**  
**SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIANTES**  
**SABADIM CULTURAL – DIA DO TRABALHADOR**

**1. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de duas empresas interessadas em comercializar comidas do estilo “comida de boteco” e bebidas alcoólicas e não alcoólicas (incluindo chopp e cerveja) durante a realização do evento “Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador”.

1.2. O “Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador” será um evento realizado no dia **4 de maio 2.024**, na modalidade presencial, na área de eventos da Praça Olegário Maciel (Praça da Estação), com início das apresentações às 19h e término às 2h.

1.3. Serão selecionados, por meio de edital específico para esse fim, **3 grupos musicais** para realizarem apresentações com duração individual de **2 horas** e total de 6 horas, no estilo SAMBA ou PAGODE.

1.4. A finalidade do evento é proporcionar lazer a população para valorização do Dia do Trabalhador, destacar e incentivar os artistas locais e regionais, impactar o turismo cultural e possibilitar aos grupos musicais do estilo SAMBA ou PAGODE o conhecimento e reconhecimento de sua arte pela população de Bom Despacho/MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO**

2.1. O Sabadim Cultural é um projeto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, programado para ocorrer anualmente, que visa oferecer a população bom-despachense uma alternativa de diversão, cultura, lazer e descontração, por meio de um evento completo, bem organizado e de grande porte.

2.2. O evento se destina ainda a impactar o turismo cultural e o desenvolvimento econômico, visto que a seleção das apresentações musicais será oportunizada exclusivamente a 3 grupos locais.

2.3. O evento se destina por fim a proporcionar o conhecimento da população bom-despachense e o reconhecimento dos grupos musicais do estilo SAMBA ou PAGODE, grupos os quais não têm no Município grandes oportunidades com público-alvo para apresentações.

**3. DA FINALIDADE E DAS CATEGORIAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Primordialmente, cumpre ressaltar que a comercialização de comidas e bebidas durante o evento Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador visa o aumento do faturamento dos participantes interessados, o fomento da economia local, a valorização do setor da gastronomia, ingredientes e potencialidades locais e a oferta ao público de produtos de qualidade e em condições apropriadas de consumo, conforme disponibilidade de vagas, considerando-se as categorias disponíveis com as especificações mínimas, relacionadas abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>
------------------	--------------



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Comércio de alimentos e comidas em geral do estilo “comida de boteco”, devendo ser apresentado o número mínimo de 4 pratos típicos, como exemplo: kibe; iscas de peixes com molho; bata recheada, batata frita ou batata chips; anéis de cebola; carne com mandioca; croquete de carne; espetinho de frango empanado, espetinho de carne bovina, espetinho (kafta), espetinho de medalhão de frango com bacon; torresmo de barriga, tropeiro, macarrão na chapa, cachorro-quente, e outros.	2 (dois)
Comércio de bebidas em geral alcoólicas e não alcoólicas, incluindo chopp e cerveja	

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Estarão aptos a serem inscritos os estabelecimentos que observarem os seguintes critérios:

4.1.1. Serem situados e devidamente registrados e liberados para comercialização pelo Município de Bom Despacho;

4.1.2. Se caracterizarem como bares, restaurantes, comércio de bebidas, cerimoniais ou promotores de eventos ou similares com fornecimento de bebidas, porções, petiscos e comidas típicas de botequim, usualmente consumidas pela sociedade mineira e bom-despachense;

4.1.3. Possuir toda a documentação exigida neste edital;

4.1.4. Estar de acordo com as regras deste edital e com os termos do Formulário Online para inscrição.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Constitui documentação obrigatória para inscrição:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal de Bom Despacho;

5.1.3. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

5.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);

5.1.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.6. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT;

5.1.7. Alvará de Funcionamento.

#### **6. DO PRAZO, DA FORMA, DOS CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições para seleção dos estabelecimentos interessados serão gratuitas e devem ser realizadas única e exclusivamente através de Formulário Online disponível através do link: <https://forms.gle/zJFgMM3ABfWkL3k28>

6.2. O proponente deverá responder o Formulário e anexar nele a documentação exigida na cláusula 5ª. Sugere-se seja printada e salva a tela que comprove que a resposta foi enviada à



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

equipe organizadora.

6.3. O período de inscrição será de 8h do dia 29/03/2024 até às 23h59 do dia 09/04/2024, conforme Anexo Único deste Edital.

6.4. A definição dos pratos concorrentes será a critério de cada estabelecimento, conforme indicados no requerimento de inscrição, desde que respeitem as especificações mínimas constantes da subcláusula 3.1.

6.5. O critério de seleção dos pratos e das bebidas será o de melhor proposta, lembrando que o proponente deve ofertar, no mínimo, 4 pratos, 2 marcas de cerveja e 1 chopp. Serão avaliados a boa técnica, a maior quantidade, a maior variedade, o aceite e gosto da população e os preços de venda.

6.6. É responsabilidade do estabelecimento garantir a disponibilidade dos pratos e bebidas apresentados no Evento, dentro dos padrões de qualidade, quantidade e sabor, durante toda a realização do evento e dentro dos horários estabelecidos para acontecimento.

6.7. Será admitida apenas a inscrição de uma única empresa para ambas as categorias.

6.8. Além dos critérios acima especificados, em conjunto, serão analisadas as opções de contrapartida a serem patrocinadas pelas empresas.

## **7. DA CONTRAPARTIDA**

7.1. As empresas proponentes deverão apresentar proposta de contrapartida para o evento.

7.1.1. A contrapartida deve interessar à realização e organização do evento.

7.1.2. A contrapartida com cunho social é válida, mas não é prioritária, tendo em vista que o objetivo principal do evento é promover a cultura e o lazer.

7.2. É contrapartida obrigatória a **contratação de empresa(s) para segurança em eventos**, sendo que a proposta individual de cada empresa deve prever equipe de segurança composta por, no mínimo, 15 seguranças e 5 brigadistas para o evento; **locação de extintores necessários de acordo com o projeto de incêndio**; e a disponibilização de espaço kids com, no mínimo, uma cama elástica e um brinquedo inflável.

7.3. Os seguranças devem apresentar, antes do início dos trabalhos, comprovante de conclusão e aprovação em curso de qualificação para exercer tal função, e, documento de identificação com foto.

7.4. Além da contrapartida obrigatória referenciada na subcláusula 7.2, obrigatoriamente, a empresa proponente deverá disponibilizar para o evento:

7.4.1. Em se tratando da infraestrutura do evento: barracas-bar, mesas, cadeiras, tambores e lixeiras para garantir o conforto e a comodidade dos presentes; no mínimo, 4 caixas fixos para venda de fichas.

7.5. Conforme definido na sub-cláusula 6.10 deste Edital, a contrapartida será utilizada como critério de seleção da melhor proposta.

7.7. Será considerada como contrapartida mais vantajosa a que mais contribuirá para a realização do evento.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores lotados na Secretaria Municipal



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

de Cultura e Turismo.

8.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME.

8.3. A Comissão de Seleção deverá cumprir os prazos para analisar e avaliar as inscrições realizadas e recursos, conforme cronograma anexo.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO SABADIM CULTURAL – DIA DO TRABALHADOR**

9.1. O Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador será realizado no dia 04/05/2024, na área de eventos da Praça Olegário Maciel (Praça da Estação), localizada no Centro de Bom Despacho-MG, CEP 35630-079, com início às 18:30h, podendo a data, horário e local previstos serem alterados caso a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo julgue necessário.

9.2. O Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador será realizado em formato presencial, na forma prevista na subcláusula 9.1 deste item.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter informados todos os proponentes selecionados acerca das prerrogativas da realização do evento.

9.3.1. No entanto, a estrutura necessária para a comercialização é de responsabilidade única e exclusiva dos estabelecimentos credenciados, que deverão concluir a montagem até às 15h do dia do evento.

9.4. A praça de alimentação deve estar devidamente montada e propícia para uso e atendimento ao público presente com antecedência mínima de 30 minutos do início do evento.

9.5. A desmontagem das barracas e da praça de alimentação, assim como a retirada de todos os materiais e equipamentos deverá ser concluída em até 24 horas após o término efetivo do evento.

9.6. Por se tratar de evento público, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, qualquer cidadão poderá entrar com bebida própria e cooler com bebidas, desde que não seja para fins comerciais ou de material cortante.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente Edital e seu anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG ([www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)).

10.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo Único deste edital.

10.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), no prazo de até três dias úteis subsequentes à data da publicação dos resultados, conforme cronograma e observação presente no Anexo Único.

10.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.5. Os estabelecimentos comerciantes selecionados serão os únicos e exclusivos responsáveis por coibir a venda e o consumo de bebidas alcoólicas à crianças e adolescentes, eximindo o



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Município de Bom Despacho de figurar no dolo passivo de qualquer processo ou ação, inclusive judicial.

10.6. A equipe de seguranças contratada é responsável por fiscalizar e proibir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados de seus genitores ou responsáveis, sob pena de responder pela infração administrativa insculpida no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990).

10.7. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br) ou através dos telefones (37) 3520-1408.

Faz parte integrante do presente Edital:

Anexo Único – Cronograma do Edital.

Bom Despacho, 28 de março de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Rosimaire Cássia dos Santos  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Abertura do Edital	28/03/2024
Período de Inscrições	De 29/03/2024 até às 23h59 do dia 09/04/2024.
Análise da Comissão de Seleção	De 10/04/2024 a 11/04/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 12/04/2024, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOMe), disponível em: <a href="http://web.bomdespachomg.gov.br/dome/">http://web.bomdespachomg.gov.br/dome/</a> .
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	De 13/04/2024 até as 12h de 15/04/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para até 17/04/2023
Realização do Sabadim Cultural – Dia do Trabalhador	Prevista para 04/05/2024

**OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.**